



Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor 30 (trinta) dias após sua publicação, revogando imediatamente a Portaria nº 0223, de 15 de março de 2024 (SEI nº 57924545).

Parágrafo único. A efetiva entrada em vigor desta Portaria estará sujeita à implementação eficaz, no sistema policial, dos mecanismos de alerta delineados nos §§ 3º e 5º do art. 2º.

Art. 6º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Delegacia-Geral da Polícia Civil, ao Comando-Geral da Polícia Militar, ao Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar, à Diretoria-Geral de Polícia Penal e à Superintendência de Polícia Técnico-Científica para conhecimento e ampla divulgação entre seus colaboradores; e à Superintendência Integrada de Tecnologias em Segurança Pública pra conhecimento e providências pertinentes.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 464670

**PORTARIA Nº 0558, DE 4 DE JUNHO DE 2024**

Designa servidora para assumir a Coordenação-Geral de Ensino da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Goiás - COE/SSP.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,**

nomeado pelo Decreto de 5 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.772 - Suplemento, no uso de suas atribuições legais; considerando a publicação da Lei estadual nº 20.491, de 25 de junho de 2019, que estabelece a organização administrativa no âmbito do Poder Executivo Estadual; e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202200016015218, resolve:

Art. 1º Designar a militar 1º Tenente PM \*655\* LÍGIA FERREIRA PEDROSO, inscrita no CPF nº \*\*\*.898.851-\*\*, do Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Goiás, para assumir a Coordenação-Geral de Ensino da Coordenação de Ensino da Secretaria de Estado da Segurança Pública - COE/SSP, instituída por meio da Portaria nº 0578/2022-SSP, de 14 de junho de 2022 (SEI nº 000030989190), em substituição ao militar WENDER LEMES DE MELO, inscrito no CPF nº \*\*\*.312.501-\*\*, ocupante do cargo de 2º Sargento QPPM, designado anteriormente por meio da Portaria nº 0330, de 27 de março de 2023 (SEI nº 46156692).

Art. 2º Determinar que a servidora designada adote todas as providências para o desenvolvimento das atividades inerentes à Coordenação-Geral de Ensino da Coordenação de Ensino da Secretaria de Estado da Segurança Pública - COE/SSP.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP, ao Comando-Geral da Polícia Militar, ao Gabinete do Delegado-Geral da Polícia Civil, ao Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar, à Superintendência de Polícia Técnico-Científica, à Diretoria-Geral de Polícia Penal e à Superintendência do PROCON-GO, para conhecimento e demais providências.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 464674

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Secretaria da Segurança Pública torna público a realização de procedimento licitatório, em sessão pública virtual, na modalidade Concorrência 17/2023, Ampla Participação, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada na realização de obras e serviços de engenharia visando a construção com ampliação de alojamentos e academia da Polícia Técnica-Científica no Instituto de Criminalística. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente no site [www.sislog.go.gov.br](http://www.sislog.go.gov.br) até o dia 10/07/2024 às 09h (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima ou no site [www.seguranca.go.gov.br](http://www.seguranca.go.gov.br).

Iris Pereira da Silva Arruda - Agente de Contratação

Protocolo 464779

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Secretaria da Segurança Pública torna público a realização de procedimento licitatório, em sessão pública virtual, na modalidade Pregão Eletrônico 18/2023, Ampla Participação e Exclusivo ME e EPP, cujo objeto é: Equipamentos de informática (computadores, monitores e estabilizadores). As propostas e documentos serão recebidos virtualmente no site [www.sislog.go.gov.br](http://www.sislog.go.gov.br) até o dia 09/07/2024 às 09h (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima ou no site [www.seguranca.go.gov.br](http://www.seguranca.go.gov.br).

Iris Pereira da Silva Arruda - Agente de Contratação

Protocolo 464786

**Secretaria da Saúde - SES**

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DA PORTARIA Nº 5, de 4 de junho de 2024 - A abertura do presente procedimento se faz necessária em virtude da manifestação da Coordenação de Acompanhamento Contábil via Despacho nº 359/2024/SES/CAC, ratificado pela Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão; acatado pelo Despacho nº 683/2024/SES/SUPECC, da Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios; complementado pelo Despacho nº 901/2024/SES/CAC, tal como pelo Despacho 1231/2024/SUPECC, bem como do pronunciamento conjunto da Gerência da Corregedoria Setorial; Superintendência de Controle Interno e Correição e Subsecretaria de Controle Interno e Compliance, consoante o Despacho nº 1157/2024/SES/GECORSET, os quais afirmam que houve a constatação de dano ao erário correspondente ao montante de:

a) R\$ 3.479.888,41 (três milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta e um centavos) - Contrato de Gestão nº 131/ 2012 - SES/GO (HEMU), advindos de despesas indevidas com serviços de plano de saúde e seguro de vida, no período de fevereiro/2022 a novembro/2023, atualizado até dezembro/2023.

b) R\$ 2.212.748,82 (dois milhões, duzentos e doze mil, setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos), - Contrato de Gestão nº 096/ 2016 SES/GO (HEAPA), advindos de despesas indevidas com serviços de plano de saúde e seguro de vida, no período de fevereiro/2022 a novembro/2023, atualizado até dezembro/2023.

c) R\$ 330.437,46 (trezentos e trinta mil quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta e seis centavos), - Termo de Transferência de Gestão 001/2013 - SES/GO (HEMNSL), advindos de despesas indevidas com serviços de plano de saúde e seguro de vida, no período de fevereiro/2022 a novembro/2023, atualizado até dezembro/2023.

Vigência: A partir da data da assinatura. Autoridade instauradora da Tomada de Contas Especial: Rasivel dos Reis Santos Júnior. Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 464645

PORTARIA Nº 1392, de 05 de junho de 2024

Indicação de Gestor de Termo de Colaboração

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, usando das atribuições que lhe são legalmente conferidas e considerando a necessidade de cumprir o preceito do Art. 117 da Lei federal nº 14.133/2021, e Art. 11, inciso IV, do Decreto Estadual nº 10.248/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Sra. Gysella Santana Honório de Paiva, CPF nº \*\*\*.426.881-\*\*, como Gestora do referido Termo de Colaboração, celebrado por meio do Processo Administrativo nº 202400010005490, tendo como concedente o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e como conveniente a Santa Casa de Misericórdia de Goiânia, cujo objeto é o custeio de insumos e medicamentos.

Art. 2º - Atribuir ao Gestor as responsabilidades estabelecidas em Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 464711